

ATOS do EXECUTIVO**Gabinete do Prefeito****LEI Nº 1853/2014**

Nomina a nova unidade escolar a ser construída em Rocha Leão – Rio das Ostras de “Escola Municipal Professor Leandro Faria Sarzedas”.

Vereador Autor: Vanderlan Moraes da Hora

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal **APROVA** e eu **SANCIONO** a seguinte

LEI:

Art. 1º. – Fica denominada a nova escola municipal a ser construída em Rocha Leão – Rio das Ostras de “Escola Municipal Professor Leandro Faria Sarzedas”.

Art. 2º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 03 de julho de 2014.

ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

DECRETO Nº 01047/2014

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 1824/2013.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, em favor da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras nas dotações orçamentárias constantes do anexo deste Decreto, na importância de R\$ 2.001.249,47 (dois milhões um mil duzentos e quarenta e nove reais e quarenta e sete centavos).

Art. 2º - O recurso para atender o artigo 1º deste Decreto, será proveniente de anulação de igual valor nos termos do inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com anexo do presente Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 03 de julho de 2014.

ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

DECRETO Nº 1048/2014

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 1824/2013.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, em favor do Fundo Municipal de Saúde nas dotações orçamentárias constantes do anexo deste Decreto, na importância de R\$ 1.550.000,00 (um milhão quinhentos e cinquenta mil reais).

Art. 2º - O recurso para atender o artigo 1º deste Decreto, será proveniente de anulação de igual valor nos termos do inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com anexo do presente Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 03 de julho de 2014.

ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

DECRETO Nº 1049/2014

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 1824/2013.

D E C R E T A**ANEXO DO DECRETO Nº 1047/2014****02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS**

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESA - FONTE	ANULAÇÃO	REFORÇO
02.01 - 04.122.0001.2.150 GAB - Gestão de Pessoal	3.1.90.96.00 - 0.1.00		496.000,00
02.01 - 04.122.0001.2.151 GAB - Manutenção da Unidade	3.3.90.39.00 - 0.1.50 4.4.90.52.00 - 0.1.50		28.000,00 10.000,00
02.03 - 14.121.0020.2.214 SECPLAN - Orçamento Participativo	3.3.90.32.00 - 0.1.50 4.4.90.52.00 - 0.1.50	10.000,00 8.000,00	
02.03 - 14.244.0020.2.213 SECPLAN - Manutenção do Centro de Cidadania	4.4.90.52.00 - 0.1.50	20.000,00	
02.05 - 04.122.0001.2.150 SEMAD - Gestão de Pessoal	3.1.91.13.00 - 0.1.50	466.000,00	
02.07 - 04.131.0026.2.339 SECOM - Publicidade de Utilidade Pública	3.3.90.39.00 - 0.1.50		120.000,00
02.11 - 04.122.0001.2.150 SEMOB - Manutenção da Unidade	3.3.90.39.00 - 0.1.50		5.200,00
02.11 - 15.182.0034.2.463 SEMOB - Defesa da Vida	3.3.90.93.00 - 0.1.50	5.200,00	
02.13 - 27.122.0001.2.151 SEMEL - Manutenção da Unidade	3.3.90.30.00 - 0.1.50		18.000,00
02.13 - 27.811.0089.2.534 SEMEL - Promoção e Participação em Eventos Esportivos e de Lazer	3.3.90.39.00 - 0.1.50		140.000,00
02.13 - 27.811.0089.2.540 SEMEL - Apoio a Entidades Esportivas e de Lazer	3.3.50.43.00 - 0.1.50		130.000,00
02.13 - 27.812.0089.2.537 SEMEL - Manutenção de Unidades e Núcleos Esportivos	3.1.90.34.00 - 0.1.00 3.3.90.32.00 - 0.1.50 3.3.90.39.00 - 0.1.50 4.4.90.52.00 - 0.1.50	496.000,00	50.000,00 30.000,00 78.000,00
02.13 - 27.812.0089.2.541 SEMEL - Incentivo ao Paraesporte	3.3.90.30.00 - 0.1.50 4.4.90.52.00 - 0.1.50	50.000,00 50.000,00	
02.16 - 12.122.0004.2.634 SEMED - Manutenção da Secretaria	3.3.90.30.00 - 0.1.04	1.098,56	
02.16 - 12.361.0004.2.624 SEMED - Manutenção das Unidades de Ensino Fundamental	3.3.90.30.00 - 0.1.05 3.3.90.39.00 - 0.1.05	40.218,67	503.553,28
02.16 - 12.361.0004.2.625 SEMED - Transporte Escolar	3.3.90.39.00 - 0.1.05 4.4.90.52.00 - 0.1.05	621.741,51 5.000,00	
02.16 - 12.362.0004.2.629 SEMED - Manutenção das Unidades de Ensino Médio	3.3.90.39.00 - 0.1.04		1.098,56
02.16 - 12.365.0004.2.632 SEMED - Manutenção das Unidades de Educação Infantil	3.3.90.30.00 - 0.1.05 3.3.90.39.00 - 0.1.05 4.4.90.52.00 - 0.1.05	15.066,73 201.055,00 6.869,00	
02.16 - 12.365.0004.2.625 SEMED - Transporte Escolar	3.3.90.39.00 - 0.1.05 4.4.90.52.00 - 0.1.05		391.397,63 5.000,00

TOTAL	2.001.249,47	2.001.249,47
--------------	---------------------	---------------------

Gabinete do Prefeito, 03 de julho de 2014.

ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO DO DECRETO Nº 1048/2014**06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESA - FONTE	ANULAÇÃO	REFORÇO
06.01 - 10.122.0128.2.815 FMS - Manutenção de Serviços de Gestão Administrativa	3.3.90.30.00 - 0.1.50 3.3.90.36.00 - 0.1.50	125.000,00	50.000,00
06.01 - 10.301.0048.2.155 FMS - Gestão de Pessoal - Atenção Básica	3.3.90.48.00 - 0.1.50		75.000,00
06.01 - 10.301.0048.2.824 FMS - Manutenção da Atenção Básica	3.3.90.30.00 - 0.1.04		1.030.000,00
06.01 - 10.302.0045.2.393 FMS - Manutenção das Unidades Hospitalares	3.3.90.30.00 - 0.1.04	540.000,00	
06.01 - 10.302.0045.2.836 FMS - Manutenção da Atenção Emergencial	3.3.90.30.00 - 0.1.04	490.000,00	

TOTAL	1.155.000,00	1.155.000,00
--------------	---------------------	---------------------

Gabinete do Prefeito, 03 de julho de 2014.

ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras